CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# DECRETO Nº 50

*de 18 de agosto de 2011*

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Insiso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

*01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE*

*010311012.001 -319011.....R$ 35.195,28*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 18 DE AGOSTO DE 2011*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*